



Prefeitura Municipal de Patrocínio

DECRETO Nº 4682 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre a abertura no orçamento vigente de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no montante de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) "

Abertura de créditos adicionais suplementares destinados a reforço de dotação orçamentária
O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e permissivo contido na Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12	EDUCAÇÃO	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.100	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1542	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - V	1.000.000,00
TOTAL:		1.000.000,00

Art. 2º. Para ocorrer o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação na fonte 542 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT. Conforme disposto no inciso I do art. 41 e inciso I do §1º do art.43 da Lei Federal nº4.320/64,e autorizado na Lei Municipal nº 5766/2024.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário naquilo que couber.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Patrocínio, 10 de setembro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal